



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 870 DE 06 DE outubro DE 2004

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a instituir o Pronto Socorro Odontológico Emergencial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

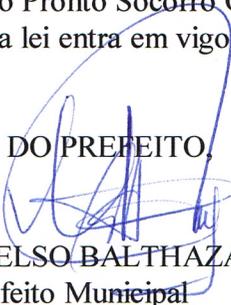
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Município de Barra do Piraí o Pronto Socorro Odontológico Emergencial.

Parágrafo Único – O Pronto Socorro Odontológico Emergencial funcionará no período das 18 horas às 6 horas.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a tomar as medidas necessárias à implantação do Pronto Socorro Odontológico Emergencial.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE outubro DE 2004.


CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal